Prefeitura de IOMERÊ

TERMO DE RETIFICAÇÃO

1. Assim dispõe a súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", desta feita* retifica-se o Edital do Pregão Eletrônico 37/2026 – Uniformes PMSC, nos seguintes termos:

1. Da Supressão do Item 2 (Impressora de Médio Porte):
Promove-se a supressão do Item 2 do instrumento convocatório, correspondente à "Impressora de Médio Porte". A referida medida fundamenta-se na reavaliação técnica dos requisitos e especificações descritivas, motivada pelas impugnações/esclarecimentos apresentados pelos licitantes. Constatou-se que as exigências originais apresentavam divergência frente aos portfólios vigentes no mercado, agravada pela descontinuidade da fabricação do modelo de referência pelo fabricante, bem como pela necessidade de padronização e uniformidade do parque de impressão do Município.

2. Da Alteração do Item 1 (Impressora de Grande Porte):
Retifica-se o quantitativo do Item 1 ("Impressora de Grande Porte"), cujo quantitativo passa a ser de 16 (dezesseis) unidades, absorvendo as 03 (três) unidades anteriormente previstas para o Item 2 (agora suprimido). Adicionalmente, foram promovidos ajustes pontuais nas especificações técnicas do item com o objetivo de ampliar a competitividade do certame e diversificar o leque de soluções/modelos aptos a atender às demandas da Administração, mantidas as exigências essenciais do edital.

3. Da Supressão do Item 2 da Planilha de Serviços (Servidor de Impressão):
Promove-se a supressão do Item 2 da tabela de serviços (Servidor de Impressão). Após reavaliação da necessidade funcional pela Administração, concluiu-se que as funcionalidades de gestão requeridas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) são integralmente supridas pelo Software de Gerenciamento e Monitoramento de Impressões, tornando dispensável a contratação do referido servidor.

2. Onde se lê:
DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:
Recebimento das propostas: do dia 22/09/2026 a partir das 08h00min até o dia 06/10/2026 às 08h00min.
Limite para impugnação ao edital: até o dia 01/09/2026 às 23h59min.
Abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances: dia 06/10/2026 às 08h01min.

3. Leia-se:

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:
Recebimento das propostas: do dia 22/09/2026 a partir das 08h00min até o dia 09/10/2026 às 08h00min
Limite para impugnação ao edital: até o dia 06/10/2026 às 23h59min.
Abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances: dia 09/10/2026 às 08h01min.

3. Os demais itens permanecem inalterados.

Iomerê/SC, 30 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente
LUCI PERETTI - CPF ***.388.609-**
Em 30/09/2026 às 15:52:23

LUCI PERETTI
PREFEITA MUNICIPAL